Lei nº 72, de 18 de abril de 2000.

Dispõe sobre a doação de serviços de terraplanagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de terraplanagem para a Empresa SANDOVAL MENDONÇA CHAGAS - TORNEARIA, em terreno localizado na BR-153 - Km 43, e demais benefícios que a Lei nº 021/99, de 12/07/99, assim o permitir.

Parágrafo único - O não cumprimento da Lei nº 021/99, por parte da empresa beneficiada, importará no ressarcimento aos cofres públicos dos valores gastos em serviços pelo Executivo Municipal, com os juros e correções previstos em Lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de abril de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-srs